



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº  
AO PROJETO DE LEI Nº 252/2016**

Mensagem nº 25/2016 - PLDO/2017

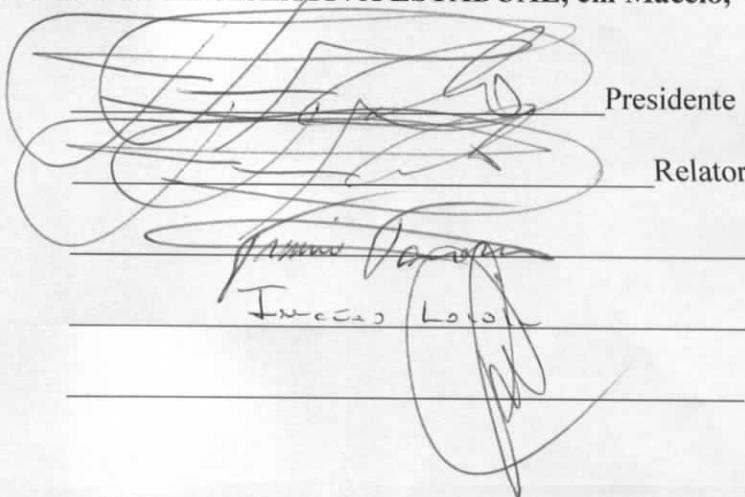
Onde se lê:

“Art. 63. (...) a exigência prevista no art. 57 desta Lei, (...) ao cumprimento do disposto no art. 57 deste Lei.”

Leia-se:

“Art. 63. (...) a exigência prevista no art. 56 desta Lei, (...) ao cumprimento do disposto no art. 58 desta Lei.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió,  
31 de maio de 2016.**



Presidente  
Relator  
Início Lado